



2021 EFPIA Organizações de Doentes Nota Metodológica - Eli Lilly and Company – Portugal

As organizações de doentes são uma força motriz na ajuda à indústria farmacêutica para que esta se centre cada vez mais no doente; através das Associações de doentes conseguimos obter informações valiosas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de tratamentos e práticas inovadoras.

As relações entre as empresas farmacêuticas e as organizações de doentes são reguladas através do Código EFPIA e dos códigos nacionais da indústria para impor a divulgação pública de qualquer colaboração. É fundamental seguir estas orientações para cumprir e manter elevados padrões de transparência e integridade entre a indústria farmacêutica e as organizações de doentes em toda a Europa.

A presente nota metodológica destina-se a ser utilizada como documentação de suporte para o relatório da Lilly publicado anualmente. Explica as razões das interações entre a Lilly e as organizações de doentes e descreve os métodos a seguir para cumprir os requisitos dos relatórios descritos no Código de Divulgação da EFPIA e dos requisitos legais de lei de transparência a nível local, quando aplicáveis.

As organizações de doentes são consideradas pessoa/entidades jurídicas sem fins lucrativos (incluindo a organização coordenadora a que pertencem), constituídas principalmente por doentes e/ou cuidadores, que representam e/ou apoiam as necessidades dos pacientes e/ou cuidadores e cuja sede, local de constituição ou principal local de atividade estão situados na Europa.

O relatório das interações com as organizações de doentes de cada país deverá descrever:

- O tipo de apoio que a Lilly está a conceder à organização de doentes, nomeadamente financeiro, indireto ou não financeiro
- A descrição da natureza do financiamento, designada por "descrição do projeto"
- O valor da transação na moeda local, se houver um valor monetário associado

Transferência transfronteiriça de valores

A Lilly define o ToV transfronteiriço como uma transferência de valor para uma organização de pacientes onde a filial Lilly que fornece o financiamento está sediada fora do país da organização de pacientes beneficiado. Estes ToV são divulgados no país onde a organização de doentes está registada e são incluídos nos relatórios como "apoio internacional" para a respetiva organização de doentes.

Doações de caridade

Todos os anos, os colaboradores da Lilly, sob a orientação da equipa de Responsabilidade Social Corporativa, dedicam-se a uma variedade de atividades de angariação de fundos e iniciativas para organizações de caridade, para as quais a Lilly também pode contribuir.

COVID-19

De acordo com as orientações da EFPIA, todas as empresas membros da EFPIA devem fornecer explicações pormenorizadas sobre as consequências da COVID-19, se aplicável, na metodologia relativa aos dados de transparência.

A COVID-19 conduziu a novas formas de trabalhar tendo sido substituídas as visitas no escritório por reuniões virtuais de forma a manter o diálogo e o intercâmbio científico com a comunidade médica, protegendo simultaneamente a saúde e segurança dos doentes, dos profissionais de saúde e dos seus próprios colaboradores. É importante assegurar que quaisquer transações decorrentes da pandemia sejam refletidas no relatório relativo às organizações de doentes se estes forem consideradas reportáveis e tiverem um valor monetário ou um valor não financeiro significativo associado.

É importante que estes sejam comunicados para garantir que Lilly aderiu à orientação ética à luz do COVID-19, que se refletiu no código de prática da EFPIA atualizado.

Regeneração do relatório

No que diz respeito às correções de relatórios, uma vez publicados, podem exigir atualizações ao que já disponível ao público. Uma vez feitas as revisões, os relatórios disponíveis ao público poderão ter de ser atualizados para refletir as alterações.

Data publicada: A data de publicação é igual à data em que o relatório é gerado através de sistemas internos.

Os dados manter-se-ão disponíveis em domínio público por um período de 3 anos.